DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1611** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Edital de Processo Seletivo – Suporte Pedagógico Nº 04/2026
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

A Diretora Municipal de Educação torna pública a relação de vaga para Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional a ser preenchida mediante designação para compor as classes de apoio à educação lotados na Diretoria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025, Resolução DMEC Nº 04, de 09 de maio de 2025 e Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos

estabelecidos neste edital em conformidade com a legislação vigente.

I – As Vagas

Será oferecida vaga de Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e

Gestão Educacional para compor as classes de apoio à educação lotados na Diretoria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025 – Anexo III-A (Quadros I e II):

1- Diretoria Municipal de Educação

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Equipe Curricular	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão Educacional ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério ou em políticas educacionais.

II – Disposições Preliminares

2.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em concorrer a uma das vagas deverá atender

aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi;

2.1.2. Possuir formação exigida, conforme disposto no Anexo III-A da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5

(cinco) anos;

III - Das Etapas

3.1 – Etapa 1 – Inscrição

Inscrição - Período de 28/08/2026 e 31/08/2026

O envelope contendo toda a documentação exigida deverá ser lacrado e entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi. A parte externa do envelope deverá possuir rótulo de identificação do candidato(a).

Ficha de Inscrição

3.1.1. O (a) docente (titular de cargo) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da Ficha

de Inscrição (Anexo I) deste edital. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue no Setor de Recursos Humanos dentro de envelope lacrado juntamente com toda a documentação solicitada.

3.1.2. No momento da inscrição, o candidato(a) deverá entregar cópias autenticadas de todos os documentos exigidos conforme Anexo III do presente edital. Todos os documentos autenticados deverão estar dentro do envelope juntamente com a Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae e Proposta de Trabalho para a função que o (a) candidato (a) optar no ato da inscrição. A opção pela Função e unidade escolar indicada pelo (a) candidato (a) não poderá ser alterada durante nenhuma etapa do processo de seleção.

3.1.3. No caso das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional que possuírem como requisito documento comprobatório de experiência, o (a) candidato(a) deverá atender ao contido nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025.

3.1.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.1.2 deste edital, não preencherem

os requisitos, não entregarem o envelope contendo todos os documentos exigidos, incluindo documentos pessoais, ficha de inscrição, Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de experiência (funções específicas), não serão credenciados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.5. Na hipótese mencionada no item 3.1.4 deste edital, a Diretoria Municipal de Educação terá até o prazo de 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de inscrição e credenciamento da proposta apresentada pelo (a) candidato (a) para a função concorrida.

3.1.6. Do indeferimento da inscrição e credenciamento do (a) candidato (a) pela Diretoria Municipal de Educação, não caberá recurso e/ou reconsideração.

3.2. Etapa 2 – Diretoria Municipal de Educação

3.2.1. Os candidatos credenciados serão submetidos à entrevista a ser realizada conforme cronograma (Anexo IV)

pela Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, para verificação da compatibilidade do perfil profissional.

3.2.2. O servidor credenciado será convocado para entrevista com a Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos de forma presencial para avaliação comportamental, técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, conforme cronograma (Anexo IV) do edital.

3.2.3. Além do disposto no item 3.2.2 deste edital, serão analisadas:

3.2.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que

esteja concorrendo;

3.2.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada

por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.4. O candidato para participar da etapa "Entrevista" deverá estar devidamente credenciado. Caso o (a) candidato (a) não participe ou abandone durante a etapa de realização da entrevista, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.2.5. A Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional selecionará três candidatos para a função com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria Municipal de Educação para publicação do resultado final.

3.3 – Etapa 3 – Diretoria Municipal de Educação

3.3.1. Os três candidatos selecionados na etapa "Entrevista" para cada unidade escolar e função serão considerados classificados de acordo com a pontuação obtida por decisão da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional e serão submetidos à entrevista com o Diretor Municipal de Educação, visando identificar se os candidatos classificados possuem disponibilidade de cumprimento da jornada e condições para atender aos horários que melhor atendem a comunidade escolar para o qual o (a) candidato (a) foi classificado.

3.3.2. Pelo Diretor Municipal de Educação, será realizada a análise sobre:

3.3.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições

a serem desempenhadas;

3.3.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.3.3. Com base nas avaliações, o candidato final será considerado apto a exercer uma das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional ao qual solicitou concorrência.

3.3.4. Os três candidatos selecionados pela comissão serão convocados, conforme cronograma (Anexo IV) para participarem da etapa de entrevista com o Diretor Municipal de Educação, caso venha não participar ou abandone durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.4 Etapa 4 – Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo

O (a) candidato (a) classificado em primeiro lugar será designado através de portaria a ser expedida e publicada pelo Chefe do Poder Executivo para atuar junto às classes de apoio à educação lotada na Diretoria Municipal de Educação para a qual o (a) candidato (a) optou no ato de sua inscrição. A homologação será publicada de acordo com o cronograma.

IV - Dos resultados:

4.1. Os resultados de todas as etapas, classificação final e homologação do processo seletivo serão divulgados, conforme cronograma por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Itajobi;

4.2. Os candidatos finalistas que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em todas as etapas, mas não foram selecionados para as vagas disponíveis neste edital para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, permanecerão em lista de cadastro reserva.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional.

V - Da Designação:

5.1. Os candidatos selecionados para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional serão designados por portaria expedida pelo chefe do poder executivo, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja

qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício da função.

VI – Das Disposições Finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste

edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado

do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a

apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo

implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a

adequações que respeitem quaisquer
alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi - SP, 27 de agosto de 2026.

_____

Marta Elaine Aleixo
Diretor do Departamento de Educação
RG. 19.776.798-9

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 04/2026
Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone de contato: (_____) _____
E-mail: _____

Diretoria Municipal de Educação:_____
Função pretendida: _____

Declaro sob as penas da lei, que as informações contidas neste envelope o qual segue lacrado e também as acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Itajobi, ____, de _____ de 2026

_____
Assinatura do candidato

Anexo II
PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Comprovante de Inscrição
Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 04/2026

Nome do candidato:
_____

Diretoria Municipal de
Educação:_____

Função pretendida:
_____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

· **O candidato deverá apresentar o Anexo II devidamente preenchido ao Setor de Recursos Humanos. O mesmo servirá como protocolo de entrega do envelope lacrado pelo candidato.**

Anexo III
RÓTULO DO ENVELOPE LACRADO

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 04/2026

Nome do candidato:
_____

Diretoria Municipal de
Educação:_____

Função pretendida:
_____

Itajobi, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Candidato

· **O candidato deverá apresentar o envelope devidamente lacrado para o Setor de Recursos Humanos, contendo em seu interior todos os documentos solicitados no Anexo IV.**

· **A área externa do envelope deverá conter o rótulo de identificação.**

Anexo III
Relação de Documentos

· Cópia dos documentos pessoais (não precisam ser autenticados): RG, CPF ou CNH;

· Cópia autenticada da Formação Profissional em conformidade com o Anexo III-A da Lei Nº 041, de 08 de maio de 2025;

· Cópia de comprovante de endereço atualizado;

· Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

· Curriculum Vitae;

· Proposta de Trabalho para a Função pretendida, conforme parágrafo único, Artigo 20 do Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.

· Documentos comprobatórios de experiência (somente para a Função que exige a comprovação de experiência como requisito).

· Para a comprovação de experiência como docente do Quadro Público Municipal de Itajobi, o tempo de experiência

não precisa ser comprovada. A comprovação do tempo de docência no Magistério Público Municipal será comprovada pelo Setor de Recursos Humanos, através de consulta ao prontuário do docente.

ü **Todos os documentos solicitados deverão estar dentro de envelope devidamente lacrado e identificado.**

Anexo IV
Cronograma

28/08/2026 e 31/08/2026 – Período de Inscrição e entrega de envelope lacrado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi;

Horário de atendimento: das 8h às 16h.

01/09/2026 – Análise dos envelopes entregues pelos candidatos e publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.

O candidato que tiver sua inscrição deferida será considerado credenciado a participar da Etapa 2 – "Entrevista";

02/09/2026 – Convocação dos Credenciados para a Etapa 2 – Entrevista;

A entrevista será realizada nas dependências da Diretoria Municipal de Educação pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, respeitando o seguinte cronograma de horários:

Coordenador de Equipe Curricular	**9 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Equipe Curricular**

· **O candidato que não comparecer será considerado desclassificado.**

03/09/2026 – Publicação de lista contendo os três candidatos melhores classificados por unidade escolar e função avaliada pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional;

04/09/2026 – Publicação e Convocação para entrevista com o Diretor Municipal de Educação;

08/09/2026 - 15 horas - Entrevista dos aprovados e classificados em lista tríplice nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, conforme convocação;

09/09/2026 – Publicação da Classificação Final e Homologação.

.....